



PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

1- DA CONVOCAÇÃO.....	2
2 – DO OBJETO.....	2
3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
5 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (CREDENCIAMENTO)	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.....	4
7 – DAS PROPOSTAS	4
8 - DA HABILITAÇÃO	5
9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE.....	7
10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	8
11 – DOS RECURSOS	9
12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
13 - DO CONTRATO E DA ASSINATURA	10
14. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.....	10
15. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11
16. DA VISTORIA.....	13
17. DA FISCALIZAÇÃO.....	13
18. DA RESCISÃO.....	13
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II - MODELO OU MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO.....	45
ANEXO III - RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL	47
ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021	48
ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021	49
ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021.....	50



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

1- DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, com sede na ACNO 01, Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04, Lote 38, Palmas – TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, 22 de fevereiro de 2006 e alterações posteriores, regulamentador das licitações e contratos no âmbito do Sistema SENAR, torna público que promoverá LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO OUTSOURCING NÍVEL 2 E 3, SOLUÇÃO DE FIREWALL E SOLUÇÃO DE BACKUP**, no âmbito do SENAR TO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Tocantins, conforme discriminado no Anexo I deste edital. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicados:

ENTREGA DOS ENVELOPES
DATA: 25 de novembro de 2021
HORA: 09h30min.
LOCAL: SENAR-AR/TO

ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 25 de novembro de 2021
HORA: 09h30min.
LOCAL: SENAR-AR/TO

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO OUTSOURCING NÍVEL 2 E 3, SOLUÇÃO DE FIREWALL E SOLUÇÃO DE BACKUP**, no âmbito do SENAR TO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Tocantins.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.03 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada à necessária qualificação e desde que sejam atendidos os termos do regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, conforme Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006 e alterações posteriores.

4.2. Das Restrições à Participação

4.2.1. É vedada a participação direta ou indireta na Licitação:

- a) De empresas que tenham em seu quadro funcional e/ou dirigente do Sistema SENAR ou membro do Conselho Administrativo do SENAR-AR/TO;
- b) De empresas que possuam restrições expressas quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade e regularidade fiscal;
- c) De empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Sistema SENAR, durante o prazo da sanção aplicada.
- d) Estejam sob processo judicial de falência, bem como sob processo judicial ou procedimento extrajudicial de dissolução ou liquidação.
- e) Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;

4.3. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.

5 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (CREDENCIAMENTO)

5.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, os participantes poderão credenciar um representante, se assim desejar, habilitado por **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO** ou por **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, para fins de representação nesta licitação, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia do contrato social e ou alterações que evidenciam o poder de outorga da procuração.

5.2. O representante da licitante deverá identificar-se com a apresentação da carteira de identidade ou equivalente.

5.3. Este documento não poderá estar dentro de quaisquer dos envelopes.

5.4. Ninguém poderá participar da licitação representando mais de uma licitante e nem será admitido mais de um representante para cada uma delas.

5.5. Se a empresa estiver representada pelo seu proprietário ou sócio, assim comprovado, mediante apresentação do instrumento constitutivo e quando for o caso, da ata de eleição, fica **dispensada** a exigência da documentação do item 5.1.

5.6. O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, praticar em nome do Licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.7. O representante legal do Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e/ou B – Habilitação, relativos a este Pregão.

5.8. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**.

5.9. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de Licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.10. A ausência do representante do Licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. Os interessados, no dia, hora e local fixados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope A) e os Documentos de Habilitação (Envelope B) devidamente LACRADOS, contendo em sua parte externa os dizeres a seguir:

a) ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 14/2021

DATA: 25/novembro/2021 Horário: 09h30min.
NOME DA EMPRESA Com CNPJ

b) ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 14/2021

DATA: 25/novembro/2021 Horário: 09h30min.
NOME DA EMPRESA Com CNPJ

6.2. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

7 – DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser apresentada no **Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO**, na forma prevista no item 6 do Edital e Anexo II (Minuta de Proposta de Preços), atendendo os seguintes requisitos:

- a)** Ser editada na forma eletrônica de textos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência a esta Licitação;
- b)** Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste Edital;
- c)** Ser assinada em sua parte final, e rubricadas em todas as folhas por representante legal da licitante;
- d)** Ter indicação de prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para o recebimento dos envelopes, ficando estabelecido que, na omissão ou dúvida deste, prevalecerá esse prazo;
- e)** Apresentar na proposta preços unitários, total por item e global, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, por algarismo e por extenso;
- f)** DECLARAÇÃO de que, no preço apresentado, já está inclusa toda e qualquer despesa, não cabendo ao SENAR-AR/TO nenhum outro pagamento adicional;
- g)** Não serão aceitas propostas enviadas via outro meio além do especificado;
- h)** Para resguardo de direitos da Comissão Permanente de Licitação e das licitantes, e para maior agilidade nos procedimentos de abertura, **recomenda-se que as folhas das pastas da proposta estejam numeradas em ordem crescente**.
- i)** A proposta de preços que apresentar divergências entre os valores numéricos e por extenso, erros de cálculos e de digitação, poderão ser corrigidas a critério da Comissão Permanente de Licitação, expostas as ocorrências em ata.



j) A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo juízo, poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento dos trabalhos, independentemente de qualquer outra intimação.

7.2. Após a abertura dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via, original ou cópia autenticada ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, preferencialmente deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número de página onde acha-se inserido, em envelope lacrado, identificando com a letra “B”, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que deve estar dentro do prazo de validade vigente.

8.1.1. A documentação de Habilitação DEVERÁ:

- a) Estar em nome do licitante (matriz ou filial); e,
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

8.2. O Envelope “B”, de HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior a habilitação jurídica do licitante.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado de acordo com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou apresentado em documento consolidado;

a.2) Comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos para atender ao item anterior, quando se tratar de sociedade por ações;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição.

d) Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame, podendo ser BIC, FIC, Alvará de Funcionamento, Certidão ou documento similar;

c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais/distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais/distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive de Contribuições Previdenciárias – INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, em que fique demonstrado o índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 e índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

Fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

Fórmula: $ILC = (AC) / (PC)$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

OU

b.1) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no índice de liquidez corrente (ILC);

b.2) Quando a licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (de abertura ou intermediário) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

c) Os documentos extraídos via Internet poderão, se assim a Comissão de Licitação decidir, serem confirmados pela sua autenticidade do Órgão emitente;

d) Com exceção do documento exigido no item 8.1.1, todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante já prestou serviços de suporte técnico em tecnologia da informação nível 2 e 3 de maneira satisfatória, comprovando assim a capacidade técnica da empresa para fornecimento do objeto;

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante já prestou serviços de gerência de solução de Firewall UTM, através de Centro de Operações de Segurança de maneira satisfatória, comprovando assim a capacidade técnica da empresa para fornecimento do objeto;

c) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante já prestou serviços de gerência de Solução de Backup Profissional, através de Centro de Operações de maneira satisfatória, comprovando assim a capacidade técnica da empresa para fornecimento do objeto;

d) Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com o(s) item(ns) licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

8.3. A empresa deverá apresentar Carta, assinada por Sócio, ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

c) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;

d) Não existe no quadro funcional do proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz.

8.4. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente com o endereço respectivo.

8.5. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão INABILITADOS.

8.6. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a), pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

8.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.8. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

9.1. O julgamento do Pregão presencial observará o seguinte procedimento:

9.1.1. Abertura do Envelope A – Proposta de Preços com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**.

9.1.2. Abertas as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações contidas no objeto licitado, constante no ANEXO I deste Edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa, com a desclassificação das Licitantes que não atenderam as demais condições definidas no Instrumento convocatório.

9.1.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor;

b) Quando não forem classificadas, no mínimo três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no Instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente;

c) A classificação de apenas duas propostas escritas de preços não inviabilizará a realização de lances verbais;

d) As propostas que, em razão dos critérios definidos nas letras “a” e “b” deste item, não integrarem a lista classificadas para a fase de lances verbais, também serão desclassificadas do certame;

e) Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

f) A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

g) Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

h) Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais convidando individualmente o licitante classificado que ofertou a proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, de forma sequencial;

9.1.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço. O Licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

9.1.5. O Licitante que não mantiver o lance ofertado ficará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os Licitantes declinarem da formulação de lances.

9.1.7. O Pregoeiro poderá negociar com o Licitante que ofertou Menor Preço por Lote com vistas à possibilidade de redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do Menor Preço por Lote, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. ABERTURA DO ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.2.1. Considerada aceitável a oferta de Menor Preço, será aberto o envelope B do Licitante que ofertou o Menor Preço na fase de lances.

9.2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o Licitante que ofertou Menor Preço será declarado vencedor.

9.2.3. Em caso de inabilitação do Licitante detentor do Menor Preço por Lote, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor, ficando os demais envelopes contendo as documentações em poder da Comissão de Licitação por dez dias. Após este prazo estarão à disposição dos Licitantes para retirarem - item 9.3.

9.2.4. O Licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Proposta com o devido preço ofertado na sessão, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** a contar da data da sessão pública.

9.2.5. O preço unitário e total do objeto licitado, deverá ser expresso com no máximo 02 (duas) casas decimais, igual ao lance final ofertado.

9.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais Licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato. Caso não sejam retirados, os mesmos serão destruídos por esta Comissão Permanente de Licitação.

9.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Às **09h30min, do dia 25 de novembro de 2021**, na sala de reunião do SENAR-AR/TO, na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir a abertura da documentação e das propostas apresentadas pelos licitantes, será iniciada a reunião pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, presentes os demais membros que a compõe, ocasião em que serão recebidos os envelopes contendo a “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**”.

10.2. O Julgamento das Propostas far-se-á pelo critério objetivo de **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, considerando-se vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o SENAR-AR/TO, de acordo com as especificações constantes, do ANEXO II deste Edital. Para tanto, as propostas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

10.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

10.4. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

10.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse do SENAR-AR/TO.

10.6. Poderão ser convocados técnicos do SENAR-AR/TO, para emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação dos serviços a serem prestados.

10.7. Os envelopes de proposta e documentação serão abertos na presença dos proponentes e serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes das licitantes presentes.

10.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade superior do SENAR-AR/TO poderá determinar à Comissão Permanente de Licitação que fixe o prazo de até 07 (sete) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejarem a desclassificação.

10.9. A Comissão de Licitação poderá classificar proposta que contenham omissões ou irregularidades consideradas formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao SENAR-AR/TO e aos licitantes.

10.10. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida, conforme dispõe o artigo 20, inciso VI do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A ausência de manifestação imediata de quaisquer licitantes, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso.

11.3. Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por e-mail ou outro meio.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à Autoridade competente do SENAR-AR/TO, que decidirá sobre a sua pertinência.

11.6. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, de acordo com o que dispõe o art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR.

11.7. Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

- a) Digitados, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e devidamente fundamentados;
- b) Assinados pelo representante legal da licitante;



c) Entregues no setor de protocolo, endereçados a Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/TO, com endereço na ACNO 01, Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04, Lote 38, Palmas – TO.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação deverá encaminhá-la à autoridade superior do SENAR-AR/TO, que homologará o resultado do julgamento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor, se assim entender viável.

12.2. Após o julgamento da licitação a autoridade competente, mediante despacho fundamentado e até a assinatura do contrato, poderá em razão de qualquer fato ou circunstâncias desabonadoras, supervenientes, que venham a ser conhecidas, desclassificar os licitantes, que por esse motivo não terão direito de requerer indenização ou resarcimento, ficando ainda sujeitos as sanções previstas no Regulamento de Licitações do Sistema SENAR.

13 - DO CONTRATO E DA ASSINATURA

13.1. A contratação será formalizada através de Contrato, parte integrante deste Edital.

13.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual e se não o fizer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, perderá o direito à contratação, bem como poderá sofrer a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação e ficar temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SENAR-AR/TO pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo SENAR-AR/TO.

13.4. No caso de descumprimento de prazo estabelecido, será facultado ao SENAR-AR/TO convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

13.5. É de responsabilidade do Contratado as despesas referentes a registros ou outras quaisquer, seja de que natureza forem, as quais incidam ou venham a incidir sobre o Contrato.

14. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Quando da contratação, a licitante vencedora será convocada para apresentar no prazo de máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação, a comprovação dos seguintes requisitos:

14.1.1. Requisitos de qualificação de profissional para execução dos serviços de Suporte em TI Nível 2:

a) Formação completa ou em andamento de curso técnico profissionalizante ou nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC, comprovada através de declaração de matrícula atualizada e referente ao período em curso, diploma ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente.

b) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de suporte de TI envolvendo instalação, configuração, manutenção e apoio aos usuários em: Sistemas operacionais Windows; softwares de correio eletrônico; softwares de automação de escritório; softwares de navegação na internet; conhecimento técnico de manutenção, atualização e configuração de hardwares; configuração de drivers; resolução de problemas e incidentes em geral, ocorridos em estações de trabalho Windows; conhecimento de rede em nível de configuração. A experiência deverá ser comprovada através de Contrato de Prestação de Serviços ou Carteira de Trabalho, apresentado juntamente com a Declaração



da empresa tomadora dos serviços, onde constam quais atividades foram desenvolvidas durante a execução dos serviços/trabalho.

14.1.2. Requisitos de qualificação de profissional para execução dos serviços de Suporte em TI Nível 3:

- a) Formação completa em nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC, comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente.
- b) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de infraestrutura de TI envolvendo Arquitetura de Computadores, envolvendo: conhecimento em Sistemas Operacionais (Windows, Unix, GNU/Linux); Cultura do Desenvolvimento / Operação: Conhecimento de programação e domínio dos Sistemas operacionais e demais aspectos de uma infraestrutura de TI; Segurança Computacional; Automação de Tarefas; Análise de logs; Monitoramento de Sistemas e Serviços em Redes.

14.1.3. Requisitos para execução dos serviços de Solução de Firewall UTM:

- a) A licitante deverá comprovar que possui as certificações ICSA e VPNC para Firewall e ICSA para Antivírus ou certificações similares que cumprem a mesma finalidade ou atestem as mesmas funcionalidades.
- b) Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação.
- c) Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos e/ou serviços ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o item, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos.
- d) Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos e/ou serviços ofertados, deverá apresentar especificação técnica da solução comprovando todas as características técnicas exigidas neste Edital.

14.1.4. Requisitos para execução dos serviços de Solução Profissional de Backup em Disco:

- a) Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos e/ou serviços ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o item, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos.
- b) Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos e/ou serviços ofertados, deverá apresentar especificação técnica da solução comprovando todas as características técnicas exigidas neste Edital

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.1. A contratação, objeto deste Edital, tem como finalidade a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, conforme especificações a seguir.

15.1.2. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independentemente da sua natureza, decorrente dos serviços de instalação e configuração aqui mencionados.

15.1.3. Todo pessoal e ferramental necessário para execução dos serviços de instalação e configuração incluindo equipamentos ou ferramentas, bem como eventuais materiais necessários para ligações temporárias, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA:

15.2.1. A Contratante solicitará a implantação dos serviços adjudicados por meio de OS - Ordem de Serviço com o nome dos serviços a serem implantados.

15.2.2. Se houver necessidade de equipamentos e sistemas que compõem o(s) serviço(s), este(s) deverá(ão) ser entregue(s), instalado(s) e licenciados na sede do Contratante.

15.3. Serviços técnicos especializados:

15.3.1. A Contratada deverá prover os serviços objetos deste Edital de forma remota por meio da Central de Serviços e presencialmente, quando necessário.

15.3.2. A Contratada deverá ter estrutura de suporte para atendimento presencial em Palmas – TO.

15.3.3. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:

15.3.3.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução.

15.3.3.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico do Contratante.

15.3.3.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico do Contratante.

15.3.3.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pelo Contratante.

15.3.3.5. Acionar equipes específicas da Contratada para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário.

15.3.3.6. Notificar e encaminhar para o Contratante nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização.

15.3.3.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com o Contratante, registrando chamados para este fim.

15.3.3.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria Contratada ou Fabricante.

15.4. Fazem parte do escopo do suporte técnico, durante sua vigência, os seguintes serviços:

15.4.1. Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos serviços/produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para o Contratante.

15.4.2. Realizar visita local para manutenção preventiva dos produtos instalados na sede do Contratante em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, exceto feriados, sempre que necessário ou solicitado pelo Contratante.

15.4.3. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na sede do Contratante.

15.4.4. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento do Contratante estiver em conserto, ficando a cargo da Contratada todo ônus de retirada, conserto e devolução.

15.4.5. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente do Contratante.

15.4.6. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min.

15.4.7. Para os serviços de suporte técnicos, a Contratada deverá possuir Central de Serviços disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados de segunda a sexta-feira, das 08hs às 18hs.

15.4.8. Caberá a Central de Serviços ser o contato único entre a Contratada e o Contratante, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para este,



além de fornecer ao Contratante o número de identificação da ocorrência para acompanhamento. A Central de Serviços deverá disponibilizar software web para abertura de chamados e acompanhamento dos mesmos.

15.5. Regime de Atendimento:

15.5.1. De segunda a sexta-feira: das 08hs às 18hs, exceto feriados.

16. DA VISTORIA

16.1. Será opcional ao licitante realizar vistoria prévia na sede do Contratante, com intuito de conhecer o seu parque tecnológico e sistemas.

16.2. A visita deverá ser marcada com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, através do e-mail asinfo@senar-to.com.br ou pelo telefone: (63) 3219 9204.

16.3. A visita deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes de abertura do certame.

16.4. Após a visita será emitido um termo de vistoria devidamente assinado pelo SENAR-AR/TO.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão exercidos por funcionário(s) vinculado(s) ao SENAR-AR/TO.

17.2. O acompanhamento será exercido no interesse do SENAR-AR/TO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da prestação de serviço, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do SENAR-AR/TO.

17.3. São atribuições do representante do Contratante:

- a) Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no instrumento convocatório, buscando garantir a fiel execução contratual;
- b) Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o Contratante e a Contratada;
- c) Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato, mantendo, para esse fim o controle através de um "Livro de Ocorrência" ou outro que o substitua;
- d) Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;
- e) Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços prestados, no prazo previsto no instrumento convocatório, para efeito de pagamento;
- f) Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada à Contratada para a devida correção;
- g) Exigir da empresa contratada a fiel prestação dos serviços, observadas as exigências impostas, bem como os serviços ofertados na licitação;
- h) Assegurar-se que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Instituição, sobretudo quanto aos valores praticados.
- i) Os casos de descumprimento de obrigação serão encaminhados à Diretoria de Administração e Finanças para que sejam tomadas as providências cabíveis.

18. DA RESCISÃO

18.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Contratada ensejará a rescisão do contrato, conforme disposição do art. 32 do regulamento de Licitações e Contratos do sistema SENAR.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAR-AR/TO contratar com licitantes classificados em colocação subsequente, observadas as disposições do regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR, ou, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não será permitida a participação de empresas consorciadas, devendo toda a documentação apresentada pertencer a um único CNPJ.

19.2. Para resguardo de direitos da Comissão de Licitação e das licitantes, e para maior agilidade nos procedimentos de abertura, **recomenda-se que as folhas do envelope documentação estejam sequencialmente numeradas.**

19.3. A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SENAR, não cabendo aos participantes a alegações de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

19.4. Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

19.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada com instrumento público de procuraçao, poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa.

19.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

19.7. A simples apresentação da proposta implicará, automaticamente, na aceitação plena e total das condições estipuladas neste edital e dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SENAR e demais disposições aplicáveis à espécie, ficando consequentemente prejudicada a proposta que contrariar, expressamente, seus termos.

19.8. O(s) interessado(s) que tiver(em) dúvida(s), de caráter legal, na interpretação dos termos deste edital deverá(ao) encaminhar solicitação por escrito, mediante protocolo, à Comissão Permanente de Licitação durante o horário normal de expediente do SENAR-AR/TO, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada no item 1 do Edital, as quais serão plenamente respondidas a todas as empresas que retirarem o Edital. Não serão aceitas consultas por telefone.

19.9. Decorrido o prazo acima, sem que o(s) interessado(s) manifeste(m)-se sobre quaisquer dúvidas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos, capazes de permitir a apresentação da documentação e da proposta, não se admitindo reclamações posteriores.

19.10. O resultado será comunicado a todos os licitantes, através de divulgação no site do SENAR-AR/TO, após transcorrido o prazo recursal.

19.11. O SENAR-AR/TO reserva-se o direito de:

a) Rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital;

b) Cancelar o presente certame na forma do artigo 40 do regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SENAR.

c) Transferir, revogar ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



19.12. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.13. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

19.14. Constituem partes integrantes deste Edital:

- a)** Anexo I – Termo de Referência
- b)** Anexo II - Modelo ou Minuta de Proposta;
- c)** Anexo III – Recibo de Entrega do Edital;
- d)** Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e)** Anexo V – Declaração de Cumprimento Constitucional;
- f)** Anexo VI – Minuta do Contrato.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.



Celiene Gomes de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação do SENAR-AR/TO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância aos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução nº 001/CD – de 22/06/2006 – SENAR, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação – suporte técnico outsourcing nível 2 e 3, solução de firewall e solução de backup, nos seguintes termos e condições:

1 JUSTIFICATIVA

As instituições que fazem uso ou oferecem serviços por meio da internet ou por outras redes parceiras e até mesmo na sua rede interna, devem ter extrema preocupação com esses meios de comunicação, pois além do incomensurável benefício de permitir conectividade em âmbito global, também representa, em contrapartida, risco potencial para acessos não autorizados e maliciosos.

Para que seja possível então, manter adequado nível de segurança nesse ambiente cibernético e assim preservar os ativos corporativos (hardware, software e dados), de modo a garantir a integridade, confidencialidade e segurança das informações institucionais, torna-se imprescindível a adoção de soluções em tecnologia da informação que minimizem os riscos e evitem prejuízos, não só em relação às questões que envolvem tecnologia, mas também de ordem financeira e da imagem institucional.

Dessa forma, este termo de referência tem o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação – suporte técnico outsourcing nível 2 e 3, solução de firewall e solução de backup.

2 OBJETO

2.1 O objeto do presente termo consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação – suporte técnico outsourcing nível 2 e 3, solução de firewall e solução de backup**, no âmbito do SENAR TO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Tocantins.

3 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UNIDADE	PERÍODO
1	1	Serviços especializados em tecnologia da informação compreendendo o outsourcing nível 2 e 3. Os serviços abrangem os servidores de dados, redes cabeadas, redes sem fio, gestão de Active Directory, gestão de domínio, apoio e suporte nos sistemas internos próprios ou de terceiros utilizados pela contratante, exceto sistemas relacionados ao ambiente TOTVS.	1	Serviço	12 meses

	2	Serviços de Firewall composto por equipamentos e sistemas destinados à proteção da rede e controle do tráfego, contemplando o gerenciamento, suporte técnico do equipamento, monitoramento remoto e presencial, da solução de Firewall implantada.	1	Serviço	12 meses
	3	Serviços de Backup Profissional local com contingência e armazenamento em datacenter externo composto por equipamentos e sistemas, destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores e computadores com informações críticas, contemplando o gerenciamento, suporte técnico, monitoramento remoto e presencial da solução de Backup implantada com volume de no mínimo 3TB.	1	Serviço	12 meses

3.1 O Para execução dos serviços descritos neste termo de referência, obriga-se a Contratada a executar todos os serviços especificados neste documento.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

4.1 Implantação das Soluções:

- 4.1.1** A CONTRANTE solicitará as implantações dos serviços adjudicados por meio de OS - Ordem de Serviço com o nome dos serviços a serem implantados;
- 4.1.2** Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independentemente da sua natureza, decorrente dos serviços de instalação e configuração aqui mencionados;
- 4.1.3** Todo pessoal e ferramental necessário para execução dos serviços de instalação e configuração incluindo equipamentos ou ferramentas, bem como eventuais materiais necessários para ligações temporárias, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 4.1.4** As soluções deverão ser instaladas e implementadas nas dependências da CONTRATADA por técnico(s) certificado(s) dos fabricantes das mesmas, sendo vedadas assistências técnicas ou terceirizados;
- 4.1.5** Todas as configurações e instalação da solução deverão ser realizadas em conformidade com a recomendação do fabricante, seguindo rigorosamente as boas práticas de implementação recomendadas;

- 4.1.6** Os equipamentos e sistemas que compõem os serviços deverão ser entregues e instalados na CONTRANTE. As fases da implantação dos serviços devem contemplar:
- 4.1.6.1** Planejamento: nesta etapa a CONTRATADA deverá realizar o planejamento do projeto, onde serão definidos os prazos por atividade, as pessoas, a estratégia de implantação do serviço, o plano testes, a localização dos appliances na arquitetura da rede da CONTRANTE, bem como quaisquer outros itens que sejam necessários para a implantação do projeto. Deve-se considerar as janelas de manutenção da CONTRANTE, plano de rollback e o escopo definido. Os responsáveis técnicos da CONTRANTE acompanharão e aprovarão o planejamento.
- 4.1.6.1.1** O prazo máximo para implantação pela CONTRATADA será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 4.1.6.2** Implementação: após a aprovação do planejamento deverá ser iniciado o processo de implantação, levando-se em consideração a disponibilidade das equipes envolvidas, cumprimento dos prazos pactuados e o foco principal do projeto visando tornar o ambiente mais seguro e controlado, quanto à confidencialidade, integridade e disponibilidade do ambiente.
- 4.1.6.3** Etapa de Testes: todos os controles implantados para a ativação dos serviços gerenciados de segurança deverão ser testados a cada etapa pré-definida no planejamento. Além disso, o plano de rollback deverá garantir o retorno exequível e ágil, caso ocorra alguma falha no processo de implantação dos controles necessários à prestação do serviço.
- 4.1.6.4** Homologação: Após a conclusão dos testes, a solução deverá ser formalmente homologada pela CONTRANTE, com a finalidade de iniciar a monitoração, operação dos serviços e gerenciamento do ambiente, dentro dos níveis de serviço acordados.
- 4.1.6.4.1** A CONTRANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de conclusão dos serviços de instalação e configuração dos serviços contratados, para emitir o relatório de homologação (aceite);
- 4.1.6.4.2** O serviço será aceito se, e somente se, houver comprovação de que todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência tenham sido atendidos. Essa comprovação será feita mediante observação direta das características das soluções utilizadas, consulta à documentação técnica fornecida e verificação dos serviços de instalação e configurações, comparadas aos itens deste Termo;

4.2 Serviços de Suporte Técnico

- 4.2.1** A CONTRATADA deverá prover os serviços objetos deste Termo de forma remota por meio da Central de Serviços e presencialmente, quando necessário;

- 4.2.2 A CONTRATADA deverá ter estrutura de suporte para atendimento presencial em Palmas – TO;
- 4.2.3 Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
 - 4.2.3.1 Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
 - 4.2.3.2 Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico do Contratante;
 - 4.2.3.3 Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico do Contratante;
 - 4.2.3.4 Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pelo Contratante;
 - 4.2.3.5 Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
 - 4.2.3.6 Realizar, mediante aviso e agendamento com o Contratante, atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante;
 - 4.2.3.7 Agendar visitas de manutenção corretiva com o Contratante, registrando chamados para este fim;
 - 4.2.3.8 Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou Fabricante;
- 4.2.4 Fazem parte do escopo do suporte técnico, durante sua vigência, os seguintes serviços:
 - 4.2.4.1 Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos serviços/produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para o Contratante;
 - 4.2.4.2 Realizar visita local para manutenção preventiva dos produtos instalados na sede do Contratante em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, exceto feriados, sempre que necessário ou solicitado pelo Contratante;
 - 4.2.4.3 Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição será ocorrer na sede do Contratante;
 - 4.2.4.4 A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento do Contratante estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
 - 4.2.4.5 A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente do Contratante;
 - 4.2.4.6 Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;

- 4.2.4.7 Para os serviços de suporte técnicos, a CONTRATADA deverá possuir Central de Serviços disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min;
- 4.2.4.8 Caberá a Central de Serviços ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para este, além de fornecer ao Contratante o número de identificação da ocorrência para acompanhamento. A Central de Serviços deverá disponibilizar software web para abertura de chamados e acompanhamento dos mesmos
- 4.2.5 O apoio ou suporte a sistemas internos ou terceirizados NÃO abrangem a NENHUMA solução do ambiente TOTVS, como RM, PROTHEUS ou outros sistemas dessa natureza.

4.3 Atividades de gerenciamento:

4.3.1 Gerais:

- 4.3.1.1 Atualização de patches e novas versões de firmware nos equipamentos e softwares que compõem as soluções ofertadas, que forem disponibilizados na CONTRANTE;
- 4.3.1.2 A CONTRANTE deverá possuir acesso de leitura aos equipamentos que forem utilizados para possibilitar o serviço, através de consoles de gerenciamento;
- 4.3.1.3 O gerenciamento e suporte dos equipamentos remoto deverá ser feito via VPN;

4.3.2 Firewall:

- 4.3.2.1 Realizar, via solução de Firewall especificada no item “Solução de Firewall” a proteção da rede, controle de acessos à internet e aplicativos, priorização de serviços, conforme políticas de segurança definidas juntamente com a CONTRATANTE;
- 4.3.2.2 Inclusão/exclusão/alteração de regras, nos equipamentos Firewall UTM, com análise crítica a fim de garantir a gestão de mudanças no ambiente da CONTRANTE;
- 4.3.2.3 Identificar brechas e vulnerabilidades na configuração de regras implantadas e propor, de forma contínua, melhorias na proteção do ambiente, sempre que identificado a necessidade;

4.3.3 Backup Profissional:

- 4.3.3.1 Realizar, via solução profissional de backup especificada no item “Serviços de Backup Profissional” a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores e computadores críticos elencados pela CONTRATANTE;
- 4.3.3.2 Não haverá limitação de quantitativo de servidores e computadores a serem protegidos, a limitação se dará conforme volume de dados requisitado nos itens “Solução Profissional de Backup”;

- 4.3.3.3 Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup caso necessário;
- 4.3.3.4 Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
- 4.3.3.5 Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela CONTRATANTE e sem custos adicionais;
- 4.3.3.6 Trafegar os dados entre os servidores protegidos e o Datacenter externo (onde serão replicados o backup), com padrões de Segurança (ex: Criptografia, etc.);
- 4.3.3.7 Propor, de forma contínua, melhorias no sistema de backup, sempre que identificado a necessidade;

4.4 Acordo de Nível de Serviço (ANS):

- 4.4.1 Os tempos máximos de atendimento especificados nas tabelas a seguir, sob pena de multa;
- 4.4.2 Em casos emergenciais, quando houver a paralisação nas atividades do negócio ou uma demanda de nível superior, a CONTRANTE poderá abrir chamados emergenciais, com o ANS diferenciado, cujo tempo de resposta para todas as atividades listadas na tabela acima passam a ter tempo máximo de resposta de 60 minutos. A CONTRANTE deverá designar até 4 (quatro) pessoas que poderão abrir chamados emergenciais.

4.4.3 Chamados de Firewall UTM:

Atividade	Tempo de Resposta Máximo
Alteração e inclusão de regras.	180 minutos após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Alteração de configurações.	180 minutos após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Atualização (implementação de patches e fixes).	48 horas após liberação do pacote pelo fabricante, condicionado à homologação pela CONTRATADA e liberação de janela de mudança pela CONTRANTE.
Início de atuação remota para resolução de problemas.	180 minutos após abertura de chamado
Implementação de novos serviços ou dispositivos.	24 horas após abertura de chamado

Tabela 1 - ANS para chamados de Firewall UTM

4.4.4 Chamados de Backup Profissional:

Atividade	Tempo de Resposta Máximo
Proteção de um novo servidor/computador.	48 horas após abertura de chamado.
Alteração das políticas atuais de backup.	8 horas após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Atualização (implementação de patches e fixes).	48 horas após liberação do pacote pelo fabricante, condicionado à homologação pela CONTRATADA e liberação de janela de mudança pela CONTRANTE.
Início de atuação remota para resolução de problemas.	180 minutos após abertura de chamado
Recuperação de dados e/ou servidor/computador por completo.	3 horas após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.

Tabela 2 - ANS para chamados de Backup Profissional

4.5 Serviços de monitoramento remoto:

4.5.1 Gerais:

- 4.5.1.1 A CONTRATADA deverá monitorar remotamente os equipamentos de Firewall que forem ofertados. Os serviços deverão ser prestados remotamente, a partir de um Centro de Operação de Segurança da CONTRATADA, estritamente de acordo com as especificações deste documento;
- 4.5.1.2 Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade, 8h por dia, 5 dias por semana de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados;
- 4.5.1.3 A CONTRATADA deverá monitorar remotamente os eventos abaixo relacionados e alertar a CONTRANTE para as providências cabíveis;

4.5.2 Firewall:

- 4.5.2.1 Intrusões detectadas pelos módulos de IPS e antivírus do equipamento de Firewall ofertado;
- 4.5.2.2 Indisponibilidade do cluster de Firewall;
- 4.5.2.3 Indisponibilidade de VPN;
- 4.5.2.4 Indisponibilidade dos links de Internet;
- 4.5.2.5 Sobrecarga de processamento;
- 4.5.2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
 - 4.5.2.6.1 Usuários com maior atividade permitida (pelo endereço IP/nome do usuário);
 - 4.5.2.6.2 Domínios mais acessados;
 - 4.5.2.6.3 Categorias de site mais acessadas;

- 4.5.2.6.4 Aplicações mais acessadas;
- 4.5.2.6.5 Categorias de aplicações mais acessadas;
- 4.5.2.6.6 Aplicações bloqueadas;
- 4.5.2.6.7 Categorias de aplicações mais bloqueadas;
- 4.5.2.6.8 Protocolos IP com maior atividade (entrada e saída);
- 4.5.2.6.9 Relatório de malwares detectados;
- 4.5.2.6.10 Relatório de tentativas de intrusão.

4.5.3 Backup Profissional:

- 4.5.3.1 Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
- 4.5.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
 - 4.5.3.2.1 Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
 - 4.5.3.2.2 Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
 - 4.5.3.2.3 Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;

4.6 Regime de Atendimento:

- 4.6.1 De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 18h00min, exceto feriados.

5 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

5.1 Requisitos Gerais:

- 5.1.1 Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados para composição dos serviços solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
- 5.1.2 Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação;
- 5.1.3 É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

- 5.1.4** Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
- 5.1.5** Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
- 5.1.6** O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
- 5.1.7** Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
 - 5.1.7.1** Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
 - 5.1.7.2** Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

5.2 Serviço de Suporte em TI Nível 2 e Nível 3

- 5.2.1** O Serviço de Terceiro Nível prestado pela CONTRATADA abrangerá apenas os usuários internos do Contratante;
- 5.2.2** O Serviço de Atendimento e Suporte Técnico de 2º e 3º Nível atuará na resolução de incidentes e requisições de serviços escalados pelo Serviço de Atendimento e Suporte Técnico de 1º Nível, além de elaborar e gerir procedimentos, scripts e itens da base de conhecimento sobre erros conhecidos, atuando em incidentes ou solicitações de maior complexidade e aqueles que envolvem usuários especiais;
- 5.2.3** A equipe alocada neste serviço buscará prevenir a ocorrência de problema se seus incidentes resultantes eliminarem incidentes recorrentes correlacionando-os e identificando a causa raiz e sua solução, além de minimizar o impacto dos incidentes que não podem ser prevenidos;
- 5.2.4** Os chamados deverão, preferencialmente, ser atendidos remotamente, desde que a natureza do problema assim o permita, e o usuário concorde e autorize;
- 5.2.5** Todos os atendimentos realizados pela equipe de Atendimento a Usuários, que gerem alguma alteração nos componentes que foram objeto de suporte, deverão ser documentados para fins de atualização da Base de Conhecimento e documentação do sistema. Quando necessário, a equipe técnica do Contratante poderá ser acionada para dar suporte à atividade de manutenção da Base de Conhecimento;

5.2.6 Principais atividades a serem executadas

- 5.2.6.1 Prestar suporte remoto, de terceiro nível, aos usuários internos de TI do Contratante, no atendimento de requisições de serviço e resolução de incidentes ou problemas não resolvidos pelo Serviço de Atendimento e suporte Técnico de 2º Nível, respeitando os níveis de serviço acordados.
- 5.2.6.2 A prestação dos serviços de suporte de ambiente em 3ª nível será para prestação dos serviços de manutenção da operação da infraestrutura de TI do órgão, tendo por objetivo principal:
- 5.2.6.3 Administrar sistemas operacionais, redes (cabeada e sem fio), segurança, colaboração, armazenamento, backup e virtualização;
- 5.2.6.4 Analisar pró-ativamente a infraestrutura do ambiente tecnológico do órgão Contratante;
- 5.2.6.5 Corrigir erros detectados que não puderam ser resolvidos pelos demais níveis;
- 5.2.6.6 Atender os chamados de sustentação de infraestrutura;
- 5.2.6.7 Encaminhar chamados resolvidos para o 1º nível efetuar o encerramento;
- 5.2.6.8 Elaborar relatórios sobre o ambiente de rede, incluindo relatório de erros, de desempenho e de atividades;
- 5.2.6.9 Elaborar plano de trabalho para atividades demandas por solicitação de serviço;
- 5.2.6.10 Instalar, desinstalar, atualizar, configurar, customizar e parametrizar softwares de alta complexidade;
- 5.2.6.11 Monitorar e garantir a disponibilidade acordada para os servidores e serviços de rede (cabeada e sem fio) do órgão Contratante;
- 5.2.6.12 Configurar switches ethernet e pontos de acesso de redes sem fio;
- 5.2.6.13 Instalar e desinstalar ativos de redes no Datacenter e nas salas de comunicação do edifício sede do órgão Contratante;
- 5.2.6.14 Elaborar relatórios sobre o ambiente de infraestrutura, incluindo relatório de incidente, de desempenho e de atividades, quando necessário;
- 5.2.6.15 Monitorar disponibilidade dos serviços críticos;
- 5.2.6.16 Administrar a capacidade dos servidores físicos e virtuais;
- 5.2.6.17 Realizar manutenção preventiva dos servidores físicos e virtuais;
- 5.2.6.18 Criar grupos e administrar perfis de acesso;
- 5.2.6.19 Criar e executar consultas personalizadas quando solicitado;
- 5.2.6.20 Garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos serviços;
- 5.2.6.21 Elaborar e revisar, tecnicamente, documentos operacionais, gerenciais e de desempenho;
- 5.2.6.22 Criar ou atualizar os templates para a criação dos servidores virtuais;
- 5.2.6.23 Atuar no gerenciamento da plataforma Windows Server e Linux e na administração de domínio de rede;
- 5.2.6.24 Criar e manter políticas de grupos;
- 5.2.6.25 Implantar e gerenciar os serviços do Windows.
- 5.2.6.26 Atuar na operação de servidores de aplicação Internet Information Services – IIS;

- 5.2.6.27**Atuar na operação de servidores de aplicação Apache, JBoss e Tomcat;
- 5.2.6.28**Instalar, configurar e gerenciar a solução de virtualização VMware;
- 5.2.6.29**Instalar e configurar novos servidores e appliances, físicos e virtuais;
- 5.2.6.30**Auxiliar no desenvolvimento, na aplicação e fiscalização das políticas, normas, padrões e procedimentos de segurança institucionais e backup;
- 5.2.6.31**Monitorar a rede de modo a identificar programas, ou atitudes maliciosas ou atividades suspeitas que possam comprometer a segurança institucional;
- 5.2.6.32**Analisar links de Internet disponibilizados pelo Contratante;
- 5.2.6.33**Acompanhar as migrações tecnológicas, novas instalações e outras demandas junto à área responsável ou fornecedores;
- 5.2.6.34**Prospectar novas tecnologias para o aperfeiçoamento das soluções existentes;
- 5.2.6.35**Analisar novas soluções propostas pelo cliente, emitindo nota técnica;
- 5.2.6.36**Analisar e buscar correções para as falhas, erros e alertas;
- 5.2.6.37**Identificar, relatar e aplicar atualizações e correções tecnológicas que possam comprometer a segurança institucional;
- 5.2.6.38**Criar scripts de automação e de monitoração dos servidores;
- 5.2.6.39**Gerenciar softwares, firmwares e equipamentos de segurança, backup, virtualização, rede, storage e sistemas operacionais e web, fornecidos pelo cliente;
- 5.2.6.40**Elaborar relatório de vulnerabilidade das aplicações e sistemas corporativos;
- 5.2.6.41**Executar requisições de mudanças autorizadas pela área demandante, conforme procedimento;
- 5.2.6.42**Criar ou revisar documentação técnica (procedimentos e manuais) das atividades realizadas;
- 5.2.6.43**Revisar as configurações dos servidores;
- 5.2.6.44**Realizar atividades relacionadas às rotinas de backup tais como, monitoramento, disponibilização, controle, transferência, armazenamento, liberação e restore das mídias;
- 5.2.6.45**Aplicar patches ou mudança de versão em servidores e clientes;
- 5.2.6.46**Monitorar ininterruptamente servidores e serviços através de ferramentas adequadas;
- 5.2.6.47**Apoiar as atividades das demais áreas em assuntos relacionados à infraestrutura e sustentação;
- 5.2.6.48**Testar comunicações e outras ferramentas que fizerem necessárias para execução da atividade;
- 5.2.6.49**Enviar relatório com eventos de monitoração remota;
- 5.2.6.50**Viabilizar a transmissão de reuniões e eventos através de soluções de vídeo streaming e videoconferência;
- 5.2.6.51**Analizar desempenho do ambiente de infraestrutura;
- 5.2.6.52**Instalar, desinstalar, montar, configurar e remanejar os equipamentos do datacenter;
- 5.2.6.53**Administrar serviços de mensagens;
- 5.2.6.54**Implantar soluções para monitoramento de serviços e servidores;
- 5.2.6.55**Criar escopos no DHCP e zonas no DNS;

- 5.2.6.56 Criar e manter certificados para sites e aplicações web;
- 5.2.6.57 Inventariar softwares e hardwares da infraestrutura tecnológica;
- 5.2.6.58 Gerenciar e sincronizar as configurações dos servidores físicos e virtuais;
- 5.2.6.59 Conferir, executar e criar scripts para o suporte e infraestrutura tecnológica e service desk;
- 5.2.6.60 Efetuar a manutenção de soluções de contingência nos ambientes tecnológicos de infraestrutura;
- 5.2.6.61 Realizar análise de viabilidade e propor soluções para demandas ou problemas;
- 5.2.6.62 Automatizar envio de relatórios, comandos de manutenção e processos repetitivos;

5.2.7 Requisitos de qualificação de profissional para execução do serviço

- 5.2.7.1 Formação completa em nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC, comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente;
- 5.2.7.2 Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área de infraestrutura de TI envolvendo Arquitetura de Computadores;
- 5.2.7.3 Conhecimento em Sistemas Operacionais (Windows, Unix, GNU/Linux);
- 5.2.7.4 Cultura do Desenvolvimento / Operação: Conhecimento de programação e domínio dos Sistemas operacionais e demais aspectos de uma infraestrutura de TI;
- 5.2.7.5 Segurança Computacional;
- 5.2.7.6 Automação de Tarefas;
- 5.2.7.7 Análise de logs;
- 5.2.7.8 Monitoramento de Sistemas e Serviços em Redes;

5.3 Solução de Firewall

5.3.1 Características Gerais:

- 5.3.1.1 Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus e Controle de Aplicações.
- 5.3.1.2 A solução de Firewall deverá ser baseada em software + appliance, no qual o appliance deve possuir as seguintes características:
 - 5.3.1.2.1 Ser compatível para montagem em rack de 19" ou mesa;
 - 5.3.1.2.2 Possuir fonte de alimentação interna ou externa com operação automática entre 110/220V;
 - 5.3.1.2.3 Deve possuir no mínimo 08 (oito) interfaces 10/100/1000Base-TX, todas operando em modo auto-sense e em modo half/full duplex, com inversão automática de polaridade;
 - 5.3.1.2.4 Possuir porta console (serial ou RJ45) para possíveis manutenções no produto. Configurações básicas via

interface CLI como suporte a comandos para debug deverão ser suportadas por esta interface;

5.3.1.2.5 Possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do firewall. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;

5.3.1.2.6 O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um firewall não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;

5.3.1.3 Não serão permitidas soluções baseadas em sistemas operacionais abertos como Free BSD, Debian ou mesmo Linux;

5.3.1.4 A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;

5.3.1.5 As 08 (oito) interfaces de rede do appliance deverão ser configuráveis pelo administrador do firewall para atender os segmentos de segurança e rede para:

5.3.1.5.1 Segmento WAN, ou externo;

5.3.1.5.2 Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema;

5.3.1.5.3 Segmento LAN ou rede interna;

5.3.1.5.4 Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada);

5.3.1.5.5 Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade;

5.3.1.5.6 Segmento ou Zona dedicada para controle de dispositivos Wireless dedicado com controle e configuração destes dispositivos;

5.3.1.6 Suportar no mínimo 50 (cinquenta) VLANs de interface (802.1q) suportando a definição de seus endereços IP através da interface gráfica;

5.3.1.7 O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional/opcional ao equipamento;

5.3.1.8 Não possuir limitação de segmentos de rede a serem protegidos;

5.3.1.9 Suportar usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Esta comprovação poderá ser exigida em testes sob o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens;

- 5.3.1.10** Suportar usuários autenticados através de sistema denominado como “Captive Portal” interceptando para autenticação os usuários que não possuam seus dispositivos associados ao domínio da organização;
- 5.3.1.11** Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP. Para tanto o appliance deve realizar a pesquisa em pelo menos 03 (três) servidores NTP distintos, com a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
- 5.3.1.12** Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos TCP, UDP, ICMP e serviços como FTP, DNS, P2P entre outros, baseados nos endereços de origem e destino;
- 5.3.1.13** O appliance deve permitir a utilização de políticas de Antivírus, Anti-Spyware e IPS/IDP e filtro de Conteúdo segmentos (todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento) ou por zonas de acesso ou VLANS;
- 5.3.1.14** Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
- 5.3.1.15** Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte à tecnologia a gatekeeper, SIP e IGMP baseados nos endereços origem e destino da comunicação;
- 5.3.1.16** Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/seurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
- 5.3.1.17** Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
- 5.3.1.18** Prover mecanismos de proteção contra-ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”. O recurso deverá prevenir ataques e análises aos seguintes endereços: Node-local address 127.0.0.1, Link-local address 169.254.0.0/24, Multicast address 224.0.0.0/24 e host que pertence há alguma das sub-nets conectadas a: LAN, DMZ ou WLAN;
- 5.3.1.19** Prover servidor DHCP Interno suportando múltiplos escopos de endereçamento para a mesma interface e a funcionalidade de DHCP Relay;
- 5.3.1.20** Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas: Time service—UDP porta 37, DNS—UDP porta 53, DHCP—UDP portas 67 e 68, Net-Bios DNS—UDP porta 137, Net-Bios Datagram—UDP porta 138, Wake On LAN—UDP porta 7 e 9, mDNS—UDP porta 535;
- 5.3.1.21** Possuir mecanismo de forma a possibilitar o funcionamento transparente dos protocolos FTP, Real Áudio, Real Vídeo, SIP, RTSP e H323, mesmo quando acessados por máquinas através de conversão de endereços. Este suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora quanto de fora para dentro;
- 5.3.1.22** Implementar proxy transparente para o protocolo HTTP, de forma a dispensar a configuração dos browsers das máquinas clientes;

5.3.1.23 Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente através de regras no Firewall DPI (Deep Packet Inspection) sem a necessidade de uma nova autenticação como por exemplo, para os serviços de navegação a Internet atuando assim de forma toda transparente ao usuário. Serviços como FTP, HTTP, HTTPS devem apenas consultar uma base de dados de usuários e grupos de servidores Windows 2012/2016/2019 com AD;

5.3.2 Características Anti-Malware

- 5.3.2.1** O firewall deverá possuir a função de Gateway Anti-Malware, no qual deverá suportar análise de pelo menos os protocolos, CIFS, NETBIOS, HTTP, FTP, IMAP, SMTP e POP3;
- 5.3.2.2** Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao appliance para análise de arquivos ou pacotes de dados;
- 5.3.2.3** A atualização das assinaturas deverá ocorrer de forma automática sem há necessidade de intervenção humana;
- 5.3.2.4** Devem ser fornecidas todas as atualizações da base de assinaturas de Anti-Malware de Gateway, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte deste item;

5.3.3 Características IPS / IDS

- 5.3.3.1** Possuir Mecanismo de IPS / IDS, com suporte a pelo menos 2.500 (duas mil e quinhentas) assinaturas de ataques, aplicações ou serviços, completamente integrados ao Firewall;
- 5.3.3.2** Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao appliance para análise de arquivos ou pacotes de dados;
- 5.3.3.3** A atualização das assinaturas deverá ocorrer de forma automática sem há necessidade de intervenção humana;
- 5.3.3.4** Devem ser fornecidas todas as atualizações para a base de assinaturas do IPS, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte deste item;

5.3.4 Características de VPN

- 5.3.4.1** Suportar padrão IPSEC, de acordo com as RFCs 2401 a 2412, de modo a estabelecer canais de criptografia com outros produtos que também suportem tal padrão;
- 5.3.4.2** Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
- 5.3.4.3** Suportar túneis VPN IPSEC do tipo site-to-site;
- 5.3.4.4** Suportar túneis VPN IPSEC do tipo client-to-site;
- 5.3.4.5** Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE e IKEv2 por Pré-Shared Key, Certificados digitais e XAUTH client authentication;

- 5.3.4.6 Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do primário;
- 5.3.4.7 Deve suportar conexões clientes do tipo SSL VPN (VPNClient);

5.3.5 Características de NAT

- 5.3.5.1 Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
- 5.3.5.2 Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
- 5.3.5.3 Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
- 5.3.5.4 Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);

5.3.6 Características de QoS

- 5.3.6.1 Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida em porcentagem (%) para cada regra definida;
- 5.3.6.2 Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
- 5.3.6.3 Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;

5.3.7 Características de Performance:

- 5.3.7.1 A performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) deve ser de no mínimo 2 Gbps;
- 5.3.7.2 Deve suportar, em modo firewall, no mínimo 700.000 (setecentas mil) de conexões concorrentes;
- 5.3.7.3 Deve suportar, em modo DPI (análise profunda de pacotes com os serviços IPS, Anti-Malware e Controle de Aplicações) no mínimo 140.000 (cento e quarenta) conexões concorrentes;
- 5.3.7.4 Deve suportar no mínimo 5.000 (cinco mil) novas conexões por segundo;
- 5.3.7.5 Performance de todos os serviços ativos (Gateway Antivírus, Gateway Anti Spyware, IDS, IPS, Controle de Aplicações e Filtro de Conteúdo) deverá ser de no mínimo 500 Mbps;
- 5.3.7.6 A performance para inspeção de Anti-Malware integrado no mesmo appliance deve ser de no mínimo 700 Mbps;
- 5.3.7.7 A performance de IPS deve ser de no mínimo 1 Gbps;
- 5.3.7.8 A performance mínima para a funcionalidade de análise de tráfegos criptografados HTTPS/SSL deverá ser de 300 Mbps;

- 5.3.7.9** A performance de VPN IPSEC (3DES & AES 256) deverá ser de no mínimo 700 Mbps;
- 5.3.7.10** Deve suportar no mínimo 50 (cinquenta) túneis VPN IPSEC do tipo site-to-site já licenciadas;
- 5.3.7.11** Deve suportar no mínimo 100 (cem) túneis VPN IPSEC do tipo client-to-site e, caso houver licenciamento adicional para esta funcionalidade, o equipamento deve ser ofertado com no mínimo 7 (sete) túneis já licenciados, suportando no futuro a utilização de mais túneis, baseado na aquisição de licenciamento adicional;
- 5.3.7.12** Deve suportar no mínimo 50 (cinquenta) conexões clientes do tipo SSL VPN (VPNClient) e, caso houver licenciamento adicional para esta funcionalidade, o equipamento deve ser ofertado com no mínimo 16 (dezesseis) licenças/conexões;
- 5.3.7.13** Suportar no mínimo 50 (cinquenta) VLANs de interface (802.1q) suportando a definição de seus endereços IP através da interface gráfica;
- 5.3.7.14** Deve suportar no mínimo 500 (quinhetos) usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de segurança.

5.3.8 Outras Características

- 5.3.8.1** Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso.

- 5.3.8.2** Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;

5.3.9 Características de Roteamento

- 5.3.9.1** Possuir roteamento RIP e OSPF, com configuração pela interface gráfica;

- 5.3.9.2** Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC.

- 5.3.9.3** Permitir que seja criado políticas de roteamentos estáticos utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego sendo este visto pela regra de roteamento, como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego.

- 5.3.9.4** Possibilitar o roteamento de tráfego IGMP versão 3 em suas interfaces e zonas de segurança.

5.3.10 Características de Gerenciamento

- 5.3.10.1** Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;

- 5.3.10.2**Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;
- 5.3.10.3**Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;
- 5.3.10.4**Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH sendo está múltiplas sessões simultâneas;
- 5.3.10.5**Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall;
- 5.3.10.6**Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;
- 5.3.10.7**Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps, URLs acessadas e ameaças identificadas;
- 5.3.10.8**Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU do appliance o através da interface gráfica remota em tempo real;

5.3.11 Características de Alta Disponibilidade

- 5.3.11.1**Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo e/ou Ativo/Standby, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
- 5.3.11.2**Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento (s) reinicie após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;
- 5.3.11.3**O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

5.3.12 Autenticação

- 5.3.12.1**Prover autenticação de usuários para os serviços Telnet, FTP, HTTP, HTTPS e Gopher, utilizando as bases de dados de usuários e grupos de servidores NT e Unix, de forma simultânea;
- 5.3.12.2**Permitir a utilização de LDAP, AD e RADIUS;
- 5.3.12.3**Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente na interface de gerencia remota do Firewall, caso onde se dispensa um autenticador remoto para o mesmo;
- 5.3.12.4**Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X509 que seguir o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando as CRLs emitidas periodicamente pelas autoridades, que devem ser obtidas automaticamente pelo firewall via protocolos HTTP e LDAP;
- 5.3.12.5**Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows Me, NT, 2000, XP e Windows 7, Windows 8 e 8.1, de forma

transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado;

5.3.12.6Possuir perfis de acesso hierárquicos;

5.3.12.7Permitir a restrição de atribuição de perfil de acesso à usuário ou grupo independente ao endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.

5.3.13 Filtro de Conteúdo Web

5.3.13.1Possuir módulo integrado ao mesmo Firewall DPI (Deep Packet Inspection) para classificação de páginas web com no mínimo 56 categorias distintas pré-definidas, com mecanismo de atualização automática;

5.3.13.2Das categorias pré-definidas, devem existir pelo menos as seguintes: violência, nudismo, roupas íntimas/banho, pornografia, armas, ódio / racismo, cultos / ocultismo, drogas / drogas ilegais, crimes / comportamento ilegal, educação sexual, jogos, álcool / tabagismo, conteúdo adulto, conteúdo questionável, artes e entretenimento, bancos / e-trading, chat, negócios e economia, tecnologia de computadores e Internet, e-mail pessoal, jogos de azar, hacking, humor, busca de empregos, newsgroups, encontros pessoais, restaurantes / jantar, portais de busca, shopping e portais de compras, MP3, download de software, viagens e WEB hosting;

5.3.13.3Controle de conteúdo filtrado por categorias de filtragem com base de dados continuamente atualizada e extensível;

5.3.13.4Capacidade de submissão instantânea de novos sites e palavras chaves;

5.3.13.5Permitir a classificação dinâmica de sites Web, URLs e domínios;

5.3.13.6O administrador de política de segurança poderá definir grupos de usuários e diferentes políticas de filtragem de sites WEB, personalizando quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;

5.3.13.7O administrador de política de segurança poderá personalizar quais zonas de segurança, em cada um dos firewalls da rede, terão aplicadas as políticas de filtragem de WEB, e de maneira centralizada;

5.3.13.8O administrador poderá adicionar filtros por palavra-chave de modo específico e individual em cada um dos firewalls da rede, de forma centralizada;

5.3.13.9A política de Filtros de conteúdo deverá ser baseada em horário do dia e dia da semana;

5.3.13.10Supor tar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente para o controle das políticas de Filtro de Conteúdo sem a necessidade de uma nova autenticação;

5.3.13.11Possibilitar a filtragem da linguagem Javascript e de applets Java e Active-X em páginas WWW, para o protocolo HTTP;



5.3.13.12 Deverá ser fornecida todas as atualizações de software assim como a atualização da base de conhecimento (URLs categorizadas), sem custo adicional, por um período de igual ou superior ao período de garantia e suporte solicitado para este item;

5.3.14 Controle de aplicações

5.3.14.1 A solução deve possuir a capacidade de identificar pelo menos 1.500 (mil e quinhentas) aplicações para controle, bloqueio e agendamento deste recurso por usuário e grupo de usuário;

5.3.14.2 Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos;

5.3.14.3 Devem ser aplicados por usuário e por grupo;

5.3.14.4 Associado suas ações políticas de horários e dias da semana;

5.3.14.5 Permitir ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes;

5.3.14.6 Permitir a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime;

5.3.14.7 Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;

5.3.14.8 Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;

5.3.14.9 Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers como MSN, YAHOO, Google Talk, ICQ, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;

5.3.14.10 Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;

5.3.15 Log

5.3.15.1 Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;

5.3.15.2 Prover mecanismo de consulta às informações registradas integrado à interface de administração;

5.3.15.3 Possibilitar o armazenamento de seus registros (log e/ou eventos) na mesma plataforma de gerenciamento e descrito no item “Software para Gerenciamento de Logs e Relatórios”;

5.3.15.4 Possibilitar a recuperação dos registros de log e/ou eventos armazenados em máquina remota, através de protocolo criptografado, de forma transparente através da interface gráfica;

5.3.15.5 Possibilitar a análise dos seus registros (log e/ou eventos) por pelo menos um programa analisador de log disponível no mercado;

- 5.3.15.6**Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP;
- 5.3.15.7**Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino, usando uma linguagem textual;
- 5.3.15.8**Permitir a visualização do tráfego de rede em tempo real tanto nas interfaces de rede do Firewall quando nos pontos internos do mesmo: anterior e posterior à filtragem de pacotes, onde o efeito do NAT (tradução de endereços) é eliminado;
- 5.3.15.9**Possui suporte a log via syslog;

5.3.16 Software para Gerenciamento de Logs e Relatórios

- 5.3.16.1**A solução de Firewall a ser entregue, deverá possuir módulo de relatórios, podendo este ser oferecida em appliance separado do próprio fabricante da solução de segurança para esta finalidade ou ambiente virtualizado, também do próprio fabricante, rodando sobre sistemas como VMware ESx ou ESXi, ou ainda em tecnologias baseadas em sistemas operacionais que tenham como base a plataforma Windows.
- 5.3.16.2**O produto deverá suportar a interação as bases de dados Microsoft SQL 2000, 2005, 2008 e MYSQL 5.0.
- 5.3.16.3**O appliance poderá possuir no máximo 1U de altura caso a solução seja fornecida nesta plataforma.
- 5.3.16.4**Possuir no mínimo duas interfaces Giga Bit Ethernet.
- 5.3.16.5**Caso a solução seja fornecida em appliance, possuir uma interface serial para possíveis manutenções e acesso a console.
- 5.3.16.6**Caso a solução seja fornecida em appliance, o armazenamento total em disco (SATA) deverá ser de no mínimo 2.25 TB, operando em modo RAID 5. Estes discos poderão ainda ser substituídos pela contratante / contratada sem a paralisação parcial ou total do sistema.
- 5.3.16.7**Deve fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa, através do aplicativo ActiveX ou Java.
- 5.3.16.8**Deve fornecer interface gráfica para no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos;
- 5.3.16.9**A interface gráfica deverá possuir mecanismo que permita a gerência remota de múltiplos firewalls sem a necessidade de se executar várias interfaces;
- 5.3.16.10**Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
- 5.3.16.11**Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML, PDF e CSV: máquinas mais

acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail, detecção de intrusos, intrusos bloqueados e alvos, para vírus e spywares bloqueados, alvos e detectados;

5.3.16.12 Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: máquinas acessadas X serviços bloqueados, usuários X URLs acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web);

5.3.17 Documentação Técnica, Certificações e Compatibilidade

5.3.17.1A solução deverá possuir certificações ICSA para Firewall e Antivírus;

5.3.17.2O fabricante da solução deverá ser avaliado pela NSS Labs (Network Security Services) no desempenho do Next Generation Firewall Comparative Analysis mais recente, estando no “Security Value Map” acima de 90% (noventa por cento) da avaliação de segurança efetiva;

5.3.17.3O Fabricante deve comprovar participação no MAPP da Microsoft;

5.3.17.4Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

5.4 Solução Profissional de Backup em Disco

5.4.1 Características Gerais:

5.4.1.1 Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores e computadores críticos elencados pela CONTRATANTE;

5.4.1.2 Armazenar 01 (uma) cópia de todo backup de dados em appliance/servidor de backup fornecido pela CONTRATADA, instalado localmente no ambiente da CONTRATENTE e realizar 01 (uma) cópia, no mínimo uma vez ao dia, em Datacenter externo seguro (sob responsabilidade da CONTRATADA);

5.4.1.3 A solução deve ter capacidade de armazenamento suficiente proteção de no mínimo 3TB (três terabytes) de dados “front-end”, ou seja, será considerado o volume a ser protegido e não o espaço necessário para armazenar o backup;

5.4.1.4 Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequência de 10 em 10 minutos, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;

5.4.1.5 Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrever-los, e o espaço adicional necessário para esta retenção deverá estar previsto na configuração do appliance/servidor

que será implementado pela CONTRATANTE no ambiente da CONTRATADA;

- 5.4.1.6** Não haverá limitação de quantitativo de servidores e computadores a serem protegidos, a limitação se dará conforme volume de dados da franquia;
- 5.4.1.7** A CÓPIA do backup entre o ambiente do CONTRATANTE e o Data Center da CONTRATADA deverá ocorrer através de um link de dados (intranet ou internet) de no mínimo 30Mbps com 100% de download e upload garantido, dedicado exclusivamente para este fim, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a instalação e o custeio do mesmo durante todo o período de contrato;
- 5.4.1.8** Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup caso necessário;
- 5.4.1.9** Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
- 5.4.1.10** Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela CONTRATANTE e sem custos adicionais;
- 5.4.1.11** Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
- 5.4.1.12** Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados do servidor de Backup, sem possibilidade de recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGLOSA do serviço;
- 5.4.1.13** Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Proteção e Recursos”;

5.4.2 Proteção e Recursos

- 5.4.2.1** A solução deve possuir agente remoto para servidores Windows e Linux, suportando as seguintes versões:
 - 5.4.2.1.1** Windows 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 R2 SP1, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Windows Server 2019;
 - 5.4.2.1.2** Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.3 e superior, CentOS 6.3 e superior, Oracle Linux 6.3 e superior, Debian Linux 7 e superior, Ubuntu 12.04 e superior, SuSE Linux Enterprise Server 11 SP2 e superior, nas plataformas de 32 e 64 bits;
- 5.4.2.2** O software deve possuir agente remoto para Microsoft Exchange, devendo:
 - 5.4.2.2.1** Suportar Exchange 2007 SP1 Rollup 5 e superior;
 - 5.4.2.2.2** Restaurar caixas postais individuais e mensagens específicas de correio eletrônico sem a necessidade de se restaurar toda a base de correio do Exchange (restore granular);
 - 5.4.2.2.3** Permitir redirecionar a restauração para um outro servidor Exchange;
- 5.4.2.3** O software deve possuir agente remoto para Microsoft Sharepoint, devendo:

- 5.4.2.3.1** Suportar as versões 2007 e superior;
- 5.4.2.3.2** Suportar Sharepoint Server e Sharepoint Services;
- 5.4.2.3.3** Através da interface gráfica, restaurar documentos individuais, sites, sub-sites, listas, itens de listas e calendários, sem a necessidade de se restaurar toda aplicação;
- 5.4.2.4** O software deve possuir agente remoto para banco de dados Microsoft SQL, devendo:
 - 5.4.2.4.1** Suportar as versões 2008 e superiores;
 - 5.4.2.4.2** Suportar a funcionalidade de banco de dados em cluster usando Microsoft Cluster Server;
- 5.4.2.5** O software deve possuir agente remoto para Oracle Database, devendo suportar a versão do Oracle12c no sistema operacional Windows 2012 R2 e superior;
- 5.4.2.6** Permitir a execução de backup de arquivos abertos em Windows, mesmo que estejam sendo alterados durante a operação de backup, sem necessidade de suspender a utilização das aplicações pelos usuários nem a conexão da rede. A cópia do arquivo salvo deverá ser idêntica ao arquivo residente em disco, quando do início da operação de backup;
- 5.4.2.7** O software deve ter a capacidade de realizar a verificação da consistência dos backups realizados das aplicações Microsoft Exchange, Microsoft SQL, e em qualquer outro bloco de dados “backupeado”, no intuito de garantir a integridade dos dados;
- 5.4.2.8** Caso seja encontrada uma falha no teste de consistência, o software deverá notificar o administrador para que seja verificado o problema ocorrido nos registros (logs) da ferramenta;
- 5.4.2.9** O snapshot do backup deve ter uma flag identificando a não consistência do backup;
- 5.4.2.10** O Software de backup deve possuir capacidade de replicação nativa que envia backups compactados, de duplicados e, opcionalmente criptografados para um ou vários servidores de backup de destino;
- 5.4.2.11** Em caso de falha de um servidor de backup os agentes devem possuir a capacidade de direcionar os dados para outro servidor que compõe a estrutura de replicação de dados;
- 5.4.2.12** Caso a replicação para outro servidor de backup exigir licenciamento adicional, a solução deverá ser ofertada com licenciamento para que seja possível fazer a replicação para no mínimo 5 (cinco) servidores de backup;
- 5.4.2.13** Possuir tecnologia de desduplicação nativa da solução, devendo desduplicar os dados de forma global;
- 5.4.2.14** A desduplicação deve ser compatível também com backup das aplicações Microsoft Exchange, Microsoft Sharepoint e máquinas virtuais VMWare e Hyper-V;
- 5.4.2.15** Possuir compressão nativa da solução de backup, de forma a minimizar o tamanho dos backups realizados;
- 5.4.2.16** Possuir módulo nativo de criptografia dos dados protegidos, de forma a protegê-los de acesso e uso não autorizado;

- 5.4.2.17**O número de chaves de criptografias que podem ser criadas e armazenadas no sistema para fazer a proteção dos dados deve ser ilimitado e deve possibilitar que a criptografia dos dados seja realizada usando o algoritmo AES de 256 bits;
- 5.4.2.18**A solução deve possuir assistentes de configurações para auxiliar o administrador a automatizar no mínimo as seguintes tarefas:
- 5.4.2.18.1 Assistente de início rápido: auxiliar a configuração para proteger as máquinas, para configurar a replicação de novos agentes, para exportar dados protegidos para máquinas virtuais, para criptografar os dados de ponto de recuperação, para configurar grupos de notificação de e-mail e para configurar uma política de retenção;
- 5.4.2.18.2 Assistente de proteção de máquinas: orienta o usuário a realizar a proteção de uma ou mais máquinas;
- 5.4.2.18.3 Assistente de replicação, orientando o usuário a realizar a configuração da replicação de um “Core” primário de modo que uma cópia dos dados protegidos esteja sempre disponível em um outro “Core” separado;
- 5.4.2.18.4 Assistente de restauração, orientando o usuário durante o processo de restauração de dados a partir de um ponto de recuperação do Core para uma máquina protegida, ou iniciar uma restauração bare metal;
- 5.4.2.18.5 Assistente e exportação, orientando o usuário a realizar a exportação de um ponto de restauração de uma máquina protegida para qualquer formato VM suportado;
- 5.4.2.19**Deverá permitir, em nível de software, o envio automático de alertas, quando da falha de um procedimento de backup ou restore, através de mensagens de correio eletrônico;
- 5.4.2.20**Possuir recurso do próprio fabricante para download e instalação de updates, upgrades e novas versões do produto, de forma manual ou automática;
- 5.4.2.21**Capacidade de efetuar backups para disco, através de políticas pré-definidas e agendadas;
- 5.4.2.22**Os discos poderão ser discos locais dos servidores, ou discos compartilhados através de infraestruturas do tipo SAN (Storage Area Network), DAS (Direct Attached Storage), NAS (Network Attached Storage) e sistemas de disco compartilhados em infraestruturas externas (baseados em cloud storage ou nuvem);
- 5.4.2.23**O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, sendo o intervalo mais agressivo de no mínimo 10 minutos;
- 5.4.2.24**Em caso de restauração a ferramenta de backup deve fornecer a funcionalidade de restauração online com a possibilidade de utilização imediata do arquivo mesmo que os blocos não estejam totalmente restaurados;
- 5.4.2.25**Possuir suporte aos protocolos de rede IPv4 e IPv6 para rotinas de backup e restore;

- 5.4.2.26 Possuir funcionalidade de arquivamento (archiving) para dispositivos de storage e/ou nuvem, possuindo suporte aos provedores de nuvem Azure, Amazon S3, Rackspace e Openstack;
- 5.4.2.27 Possibilitar o gerenciamento das tarefas de snapshots com recursos de Pause, Hold com data de reativação programada, Stop e Start;
- 5.4.2.28 A solução de backup deve suportar as ferramentas de virtualização VMware vSphere ESXi 5.5 e superior, VMware Workstation 7 e superior, Oracle Virtual Box 5.1 e superior, e Microsoft Hyper-V 2012 R2 e superior;
- 5.4.2.29 A solução de backup deve ser capaz de criar e manter uma máquina virtual em espera (standby), com uma cópia clone do último snapshot do servidor em produção;
- 5.4.2.30 As tarefas de backup e restauração do VMWare deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts.
- 5.4.2.31 Possuir módulo de recuperação de desastres nativo do produto que em caso de falha no equipamento, poderá restaurar o sistema, drivers e dados mesmo em hardware diferente ou máquina virtual;
- 5.4.2.32 Possuir módulo de conversão de backups para máquina virtual (B2V) ou conversão direta para máquina virtual (P2V) nativo da solução de backup;
- 5.4.2.33 O software de backup deve gerar e armazenar logs (registros) das atividades de backup realizadas, visualizados através de uma interface web, podendo exportar os logs;

6 QUALIFICAÇÕES DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Exigências relacionadas à fase de habilitação:

- 6.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando a prestação Serviços Suporte Técnico em Tecnologia da Informação de Nível 2 e 3, bem como prestação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação, contemplando soluções de Firewall e Backup;
- 6.1.2 Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

6.2 Qualificações Técnicas:

- 6.2.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissionais com experiência comprovada para o atendimento completo das soluções. Para tal comprovação, deverá ser apresentado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, ao menos:
 - 6.2.1.1 Um profissional com certificação oficial do fabricante da solução de firewall que foi oferecida para realização dos Serviços Gerenciados de Firewall;
 - 6.2.1.2 Um profissional com certificação ITIL Foundation ou equivalente;
 - 6.2.1.3 Um profissional com certificação VMware Certified Professional - Data Center Virtualization, que tenha realizado o treinamento oficial

VMware vSphere: Install, Configure, Manage na versão 6.5 ou superior;

6.3 Visita Técnica:

- 6.3.1 Para este lote, é facultado à proponente realizar vistoria técnica na Sede da CONTRATANTE, localizado na cidade de Palmas - TO, antes da disputa de preços, em data agendada para levantamento de informações sobre o local onde serão prestados os serviços e entregues e instalados as soluções, com intuito de conhecer o seu parque tecnológico e sistemas, bem como avaliar os serviços de instalação e documentações que serão exigidas posteriormente se declarada como vencedora da disputa;
- 6.3.2 As empresas deverão solicitar o agendamento da vistoria em até 4 (quatro) dias úteis da data da disputa pelo e-mail asinfo@senar-to.com.br ou pelo telefone: (63) 3219-9200, cujo campo “assunto” da mensagem deverá conter o texto “Vistoria – Edital Serviços de TI”. As empresas serão comunicadas por e-mail, dos momentos e local onde devem se apresentar, para a vistoria, e quem as conduzirá. A vistoria será realizada em até 2 (três) dias úteis da data do certame;
- 6.3.3 Ao final da vistoria, a licitante emitirá Termo em favor da proponente, circunstanciando o atendimento desta exigência. Este Termo deve ser apresentado para a habilitação no certame no momento em que for exigido. Os custos da vistoria são de responsabilidade da proponente, incluindo seus deslocamentos em veículo próprio ao local vistoriado;
- 6.3.4 Caso a proponente opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente Termo de Referência;
- 6.3.5 O Termo de Vistoria Técnica ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado juntamente com a documentação relativa à habilitação do certame. Não será permitida a participação de empresas que não atenderam esta exigência, estando automaticamente desclassificadas do certame;
- 6.3.6 As proponentes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

7 DA VIGÊNCIA

- 7.1 O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

8 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O valor total estimado para atender o objeto desta contratação é de **RS 178.100,00 (Cento e setenta e oito mil e cem reais)**, baseado na pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme orçamento (s) constante (s) nos autos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita realização do objeto descrito no item 2.1, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- 9.2 Prestar o suporte técnico remoto quando solicitado.
- 9.3 Nos chamados de status “encerrado”, a contratada ficará responsável pelo Quality Assurance (QA), garantindo a qualidade do serviço para que não aja redundância e consequentemente abertura de uma nova demanda com a mesma natureza do chamado encerrado.
- 9.4 Após a abertura de um chamado pela contratante, a contratada deve informar o Service Level Agreement (SLA) ou seja, apresentar prazos e o tempo de resolução para o encerramento da respectiva demanda.
- 9.5 Realizar os serviços de acordo com os prazos definidos neste termo.
- 9.6 Manter em sigilo as informações fornecidas e apuradas, podendo divulga-las, total ou parcialmente, somente mediante autorização formal da contratante.
- 9.7 Notificar o SENAR TO por escrito, de todas as ocorrências que possam vir a prejudicar a execução dos serviços.
- 9.8 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições do presente termo de referência.
- 9.9 A Contratada deverá designar um dos membros da equipe como responsável para representá-la, junto a Contratante, em ocorrências relacionadas a falhas na execução dos serviços. Essa, obrigação, em hipótese alguma, gerará qualquer ônus para ao SENAR.
- 9.10 A contratada deverá afastar imediatamente dos serviços que serão realizados, profissional envolvido com furtos/perdas/avarias, condutas indisciplinares, antiéticas e demais atos prejudiciais a regular execução dos serviços, devendo substituí-lo por outro profissional no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- 9.12 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Ao CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento e no Contrato, tais como:
- 10.2 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR.
- 10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviços, através de funcionário designado.
- 10.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte CONTRATADA.
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando no caos que exigirem providências corretivas.
- 10.6 Rejeitar no todo ou em parte, os produtos adquiridos em desacordo com o contratado.
- 10.7 Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** A gestão do contrato e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração e Finanças do SENAR/AR-TO, sob a responsabilidade do Colaborador indicado no contrato ao qual competirá anotar as ocorrências e gerir a execução do contrato.
- 11.2** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito na conta bancária da empresa fornecedora em até 30 (trinta) dias úteis mediante a entrega dos serviços, com a comprovação através de relatório de ações executadas incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 12.2** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- 12.3** As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1º e 25º do mês.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1** As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.03 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

ANEXO II - MODELO OU MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 14/2021 – Pregão Presencial

À Comissão Permanente de Licitação – SENAR-AR/TO

Apresentamos proposta de preço comercial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO OUTSOURCING NÍVEL 2 E 3, SOLUÇÃO DE FIREWALL E SOLUÇÃO DE BACKUP**, no âmbito do SENAR TO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Tocantins, conforme especificações a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços especializados em tecnologia da informação compreendendo o outsourcing nível 2 e 3. Os serviços abrangem os servidores de dados, redes cabeadas, redes sem fio, gestão de Active Directory, gestão de domínio, apoio e suporte nos sistemas internos próprios ou de terceiros utilizados pela contratante, exceto sistemas relacionados ao ambiente TOTVS.	1	Serviço	R\$	R\$
2	Serviços de Firewall composto por equipamentos e sistemas destinados à proteção da rede e controle do tráfego, contemplando o gerenciamento, suporte técnico do equipamento, monitoramento remoto e presencial, da solução de Firewall implantada.	1	Serviço	R\$	R\$
3	Serviços de Backup Profissional local com contingência e armazenamento em datacenter externo composto por equipamentos e sistemas, destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores e computadores com informações críticas, contemplando o gerenciamento, suporte técnico, monitoramento remoto e presencial da solução de Backup implantada com volume de no mínimo 3TB.	1	Serviço	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

A proposta deve conter as seguintes informações:

- Deve ser assinada em sua parte final, e rubricadas em todas as folhas por representante legal da licitante;
- Ter indicação de prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para o recebimento dos envelopes, ficando estabelecido que, na omissão ou dúvida deste, prevalecerá esse prazo;

- Apresentar na proposta preços unitários, total por item e global, em moeda corrente nacional, por algarismo e por extenso;
- A Licitante DECLARA que no preço apresentado, estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos exigidos para prestação dos serviços, assim entendido, não somente as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra, como também as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre o fornecimento, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;
- A Licitante DECLARA estar ciente que deverá disponibilizar equipe de especialistas com os perfis técnicos adequados a prestação dos serviços a serem contratados;
- A Licitante DECLARA estar ciente da obrigatoriedade de comprovar quando da assinatura do contrato, as qualificações técnicas dos profissionais que executarão os serviços conforme estipulado no item 14 do Edital de Licitação.

Dados Bancários da Empresa Licitante:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Validade da Proposta:

Local e data.

Assinatura com nome completo do responsável autorizado legalmente.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante (timbrado ou carimbo CNPJ).

ANEXO III - RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/TO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Licitante

Carimbo com CNPJ

Solicitamos o preenchimento deste recibo de entrega de edital, bem como seu envio à Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/TO, situada na ACNO 01, Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04, Lote 38, Palmas – TO.

A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, CNPJ/MF: _____, com sede _____, à Rua/Av. _____, nº _____ complemento _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Ass.
Nome:
Cargo/Função:

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, CNPJ/MF: _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, RG: _____ e CPF: _____, DECLARA, que atende o art. 7º, XXXIII, da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Ass.
Nome:
Cargo/Função:

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/20121
MINUTA DO CONTRATO
Contrato n° XX/2021
Partes:

I –SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SEMAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, situado na ACNO 01, Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04, Lote 38, Palmas – TO, neste ato representado seu Presidente **XXXXXX**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº XXXX e no RG sob o nº XXXXXX, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**;

II - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente contrato, em consonância com o disposto na Resolução nº 001/CD de 22 de fevereiro de 2006 e alterações posteriores, regulamentador das licitações e contratos no âmbito do Sistema SENAR, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO OUTSOURCING NÍVEL 2 E 3, SOLUÇÃO DE FIREWALL E SOLUÇÃO DE BACKUP**, no âmbito do SENAR TO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Tocantins, consoantes às especificações e quantidades discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços especializados em tecnologia da informação compreendendo o outsourcing nível 2 e 3. Os serviços abrangem os servidores de dados, redes cabeadas, redes sem fio, gestão de Active Directory, gestão de domínio, apoio e suporte nos sistemas internos próprios ou de terceiros utilizados pela contratante, exceto sistemas relacionados ao ambiente TOTVS.	1	Serviço	R\$	R\$
2	Serviços de Firewall composto por equipamentos e sistemas destinados à	1	Serviço	R\$	R\$

	proteção da rede e controle do tráfego, contemplando o gerenciamento, suporte técnico do equipamento, monitoramento remoto e presencial, da solução de Firewall implantada.				
3	Serviços de Backup Profissional local com contingência e armazenamento em datacenter externo composto por equipamentos e sistemas, destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores e computadores com informações críticas, contemplando o gerenciamento, suporte técnico, monitoramento remoto e presencial da solução de Backup implantada com volume de no mínimo 3TB.	1	Serviço	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

1.2. A descrição técnica dos serviços objeto deste Contrato, bem como a sistemática e as informações necessárias para a prestação dos serviços, encontram-se devidamente expostas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 14/2021 do SENAR-AR/TO, sendo de responsabilidade da Contratada o seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.03 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1** Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita realização do objeto descrito no item 2.1, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- 3.1.1** Prestar o suporte técnico remoto quando solicitado.
 - 3.1.2** Nos chamados de status “encerrado”, a contratada ficará responsável pelo Quality Assurance (QA), garantindo a qualidade do serviço para que não aja redundância e consequentemente abertura de uma nova demanda com a mesma natureza do chamado encerrado.
 - 3.1.3** Após a abertura de um chamado pela contratante, a contratada deve informar o Service Level Agreement (SLA) ou seja, apresentar prazos e o tempo de resolução para o encerramento da respectiva demanda.
 - 3.1.4** Realizar os serviços de acordo com os prazos definidos neste termo.
 - 3.1.5** Manter em sigilo as informações fornecidas e apuradas, podendo divulga-las, total ou parcialmente, somente mediante autorização formal da contratante.
 - 3.1.6** Notificar o SENAR TO por escrito, de todas as ocorrências que possam vir a prejudicar a execução dos serviços.
 - 3.1.7** Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições do presente Contrato.

- 3.1.8 A Contratada deverá designar um dos membros da equipe como responsável para representá-la, junto a Contratante, em ocorrências relacionadas a falhas na execução dos serviços. Essa, obrigação, em hipótese alguma, gerará qualquer ônus para ao SENAR.
- 3.1.9 A contratada deverá afastar imediatamente dos serviços que serão realizados, profissional envolvido com furtos/perdas/avarias, condutas indisciplinares, antiéticas e demais atos prejudiciais a regular execução dos serviços, devendo substituí-lo por outro profissional no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 3.1.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- 3.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação

3.2. Ao **CONTRATANTE** incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento e no Edital de Licitações, tais como:

- 3.2.1. Ao Contratante incumbe cumprir rigorosamente todas as condições previstas no Edital e contrato.
- 3.2.2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR.
- 3.2.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviços, através de funcionário designado como Gestor do Contrato.
- 3.2.4. Solicitar os serviços por meio do documento ‘Ordem de Serviço’, exclusivo, assinado e autorizado pela Superintendente ou Diretora de Administração e Finanças do SENAR-AR/TO.
- 3.2.5. Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes.
- 3.2.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, e disponibilizar, quando necessário, colaborador responsável pelo acompanhamento.
- 3.2.7. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.
- 3.2.8. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contratado.
- 3.2.9. Notificar a Contratada acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.2.10. Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. Os serviços ofertados deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos conselhos competentes de controle e fiscalização da categoria, cuja prestação de serviços em desconformidade ensejará a aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de xx (xx) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor mensal estimado do presente contrato consubstancia-se nos valores constantes na proposta de preço vencedora, da ordem de **R\$ xxx (xxxxxx)**, sendo o valor anual estimado no montante de **R\$ xxx (xxxxxx)**, isentando o Contratante do pagamento de quaisquer valores adicionais com a realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou cheque nominal, em até 30 (trinta) dias após a comprovação de entrega/prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A contratação, objeto deste Contrato, tem como finalidade a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, conforme especificações a seguir:

8.1.1. Serviços especializados em tecnologia da informação nível 2 e 3. Os serviços abrangem os servidores de dados, redes, redes sem fio, gestão de Active Directory, gestão de domínio, apoio e suporte nos sistemas de terceiros e próprios utilizados pelo Contratante.

8.1.2. Serviços de Firewall UTM composto por equipamentos e sistemas destinados à proteção da rede e controle do tráfego, contemplando o gerenciamento, suporte técnico e monitoramento remoto e presencial, da solução de Firewall UTM implantada (volume de até 3TB).

8.1.3. Serviços de Backup Profissional com armazenamento em datacenter da Contratada composto por solução (hardware e software) que possibilite a realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores com informações críticas, contemplando o gerenciamento, suporte técnico e monitoramento remoto e presencial, da solução de Backup implantada.

8.2. Implantação da Solução:

8.2.1. A Contratante solicitará a implantação dos serviços adjudicados por meio de OS - Ordem de Serviço com o nome dos serviços a serem implantados.

8.2.2. Se houver necessidade de equipamentos e sistemas que compõem o(s) serviço(s), este(s) deverá(ão) ser entregue(s), instalado(s) e licenciados na sede do Contratante.

8.2.3. Serviços técnicos especializados:

8.3.1. A Contratada deverá prover os serviços objetos deste Edital de forma remota por meio da Central de Serviços e presencialmente, quando necessário.

8.3.2. A Contratada deverá ter estrutura de suporte para atendimento presencial em Palmas – TO.

8.3.3. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:

8.3.3.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução.

8.3.3.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico do Contratante.

8.3.3.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico do Contratante.

8.3.3.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pelo Contratante.

8.3.3.5. Acionar equipes específicas da Contratada para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário.

8.3.3.6. Notificar e encaminhar para o Contratante nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização.

8.3.3.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com o Contratante, registrando chamados para este fim.

8.3.3.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria Contratada ou Fabricante.

8.4. Fazem parte do escopo do suporte técnico, durante sua vigência, os seguintes serviços:

8.4.1. Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos serviços/produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para o Contratante.

8.4.2. Realizar visita local para manutenção preventiva dos produtos instalados na sede do Contratante em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, exceto feriados, sempre que necessário ou solicitado pelo Contratante.

8.4.3. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na sede do Contratante.

8.4.4. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento do Contratante estiver em conserto, ficando a cargo da Contratada todo ônus de retirada, conserto e devolução.

8.4.5. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente do Contratante.

8.4.6. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min.

8.4.7. Para os serviços de suporte técnicos, a Contratada deverá possuir Central de Serviços disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

8.4.8. Caberá a Central de Serviços ser o contato único entre a Contratada e o Contratante, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para este, além de fornecer ao Contratante o número de identificação da ocorrência para acompanhamento. A Central de Serviços deverá disponibilizar software web para abertura de chamados e acompanhamento dos mesmos.

8.5. Regime de Atendimento:

8.5.1. De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 18h00min, exceto feriados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:



- a)** Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, o Contratante fará o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/TO por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR);
- b)** Por conveniência da Administração do SENAR-AR/TO, havendo consenso entre as partes, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas até a data da rescisão;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação.
- d)** A rescisão do contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à Contratante ou a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelo Regulamento de licitações e contratos do SENAR, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as despesas necessárias à formalização deste contrato, bem como os tributos, tarifas e emolumentos deste, decorrentes ou de sua execução e todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo qualquer solidariedade por parte de Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam seus efeitos legais e de direito.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2021.

Pela Contratante:

XXXXXXXXXXXXXX
Presidente do SENAR-AR/TO



Pelo Contratado:

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:
RG:

2) _____
CPF:
RG: